**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.480/2025**

*"Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007 e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a constituir, em conjunto com outros Municípios interessados, Consórcio Intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública de direito jurídico público interno, natureza autárquica integrando à administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados, para representá-lo em matéria de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

**Art.2º** Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos, aprovado em assembleia extraordinária em 30 de abril de 2024 e publicado na edição de número 11656 do Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 23 de Maio de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Fica revogada a Lei Municipal nº. 1237, de 26 de Março de 2021, e todas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 14 de março de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**9E88AFDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2025. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/